



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

REPUBLICADO

Jornal: DOE
Edição: 142 PG: 01 e 02
Data: 26.10.18 a / /
Rúbrica: 9

DECRETO N° 3.293/18

DISPÕE, SOBRE ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO **ARTIGO N.º 4º DA LEI MUNICIPAL N° 1.424/2018**, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 147.000,00** (cento e quarenta e sete o mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referentes à **Prefeitura Municipal de Cantagalo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
1010-04.122.1000.2.002	3.3.90.39.99.02	Royalties	9	1.000,00
1020-04.122.2001.2.006	3.3.90.39.99.02	Royalties	53	10.000,00
1020-28.845.0000.0.008	3.3.90.47.02.00	Royalties	62	49.000,00
1030-12.364.3004.2.017	3.3.90.3000.00	Próprio	161	1.000,00
1035-15.452.3503.2.029	3.3.90.39.99.02	Royalties	267	75.000,00
1050-23.122.5003.2.040	3.3.90.39.99.02	Royalties	317	6.000,00
1080-06.122.8004.2.074	3.3.90.39.99.02	Royalties	422	5.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				147.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, como segue:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
1020-28.845.0000.0.008	3.3.90.47.00.00	Próprio	61	20.000,00
1030-12.122.3000.2.011	3.3.90.39.43.00	Próprio	96	5.000,00
1030-12.122.3000.2.011	3.3.90.39.58.00	Próprio	97	5.000,00
1030-12.122.3008.2.025	3.1.90.11.01.00	Próprio	103	12.000,00
1030-12.361.3001.1.003	4.4.90.51.30.00	Fundeb-Desp.	112	10.000,00
1030-12.364.3004.2.017	4.4.90.51.00.00	Próprio	165	3.000,00
1030-12.364.3004.2.017	4.4.90.52.00.00	Próprio	166	7.000,00
1030-12.365.3005.1.004	4.4.90.52.08.00	SAE	171	8.000,00
1035-15.122.3501.2.026	4.4.90.51.00.00	Próprio	233	15.000,00
1035-15.122.3501.2.026	4.4.90.52.00.00	Próprio	237	10.000,00
1035-15.452.3503.2.029	4.4.90.52.00.00	Próprio	269	5.000,00
1035-15.452.3503.2.029	4.4.90.51.00.00	Próprio	271	12.000,00
1045-26.782.4501.1.011	4.4.90.52.00.00	Próprio	297	10.000,00
1055-20.606.5501.2.045	3.3.90.39.99.00	Próprio	412	10.000,00
1080-06.182.8002.2.072	4.4.90.51.06.00	Conv.	464	15.000,00
TOTAL ANULADO				147.000,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Art. 4º- Cópia deste Decreto deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de acordo com o disposto no Parágrafo Único do artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.424/2018.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2018.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
PREFEITO